



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Celeste Gobbato, 229 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Ações Formativas

I - Documento a ser preenchido para solicitação de contratação externa, seja de pessoa física ou jurídica, conforme Ato nº 052/2023–P de 21 de agosto de 2023 - que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

II - Deve ser elaborado após preenchimento do Documento de Formalização de Demanda de Formação – DFDF.

1. Identificação da unidade demandante (Setor/Departamento/Direção e Responsável/ Ramal):

Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do PJRS (CJUD) - Ramal 3888

2. Descrição da necessidade da contratação e o contexto a partir do qual foi identificada:

O CJUD firma seu compromisso com a socialização do saber por meio de ações formativas, em suas diversas formas, e com a divulgação do conhecimento produzido ou internalizado no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e das demais instituições parceiras. A escola entende a necessidade de repensar a atuação do Estado, de promover cada vez mais a participação da sociedade na defesa da *res pública* e, sobretudo, refletem a confiança na educação como vetor de formação e transformação do(a) servidor(a) e do serviço público.

Dessa forma, desenvolvido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e disciplinado pela Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016, "*A formação de formadores tem por objetivo desenvolver, continuamente, competências profissionais referentes à docência e à organização do trabalho pedagógico de formação de magistrados*". Além disso, o art. 37 dispõe que o *Programa de Formação de Formadores deve oportunizar o desenvolvimento de competências para o exercício de atividades pedagógicas realizadas por docentes, incluindo as atividades de participação na organização e gestão nas escolas judiciais e de magistratura*. A referida Resolução disciplina, ainda, em seu art. 38, que cabe à ENFAM ministrar, diretamente ou em parceria com as escolas judiciais e de magistratura, cursos de formação de formadores.

A partir dessa experiência da ENFAM, o curso para a formação de formadores do CJUD-PJRS, se propõe a aliar os conceitos referentes à formação profissional e ensinagem, tendo como público alvo magistrados(as) e servidores(as). Para tanto, justifica-se a necessidade da oferta deste curso de Formação de Formadores N1M3, que já está em sua 2ª Edição.

3. Identificação da demanda para atendimento da necessidade:

Contratação de empresa para ministrar curso.

4. Identificação do tema, área e/ou assunto da ação formativa:

Formação de Formadores Nível 1, Módulo 3 - N1M3 (2º Edição), referente à área Educação.

5. Identificação do público-alvo, informando o número estimado de vagas por categoria de participante:

Destinado à capacitação de até 30 magistrados e servidores. A distribuição das vagas se dará da seguinte maneira:

- Magistrados de 1º Grau (25%).
- Magistrados de 2º Grau (25%).
- Servidores de 1º Grau (25%).
- Servidores de 2º Grau (25%).

5.1 No caso de público-alvo 1G, para ações formativas presenciais, anexar a relação dos participantes com a especificação da comarca de origem.

Não se aplica.

6. Local da realização da ação formativa, quando for presencial:

Dependências do Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do PJRS (CJUD).

7. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

Carga horária - 20 horas-aula distribuídas ao longo de 3 dias, de 20 a 23 de junho de 2024. As atividades presenciais ocorrerão nos dias 20 e 21 de junho de 2024, enquanto as atividades a distância (EAD) assíncronas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do CJUD - Moodle nos dias 22 e 23 de junho de 2024.

Ementa - Elementos do plano de aula, organização da aula e processo avaliativo da aula. Desenvolvimento das competências dos magistrados. Papel de sujeito sócio-histórico-cultural integrador, responsável e multiplicador de conhecimentos. Estudos do meio.

Metodologia - A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pela participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes da Escola de Contas, baseadas nas Diretrizes Pedagógicas da Formação Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o educando-formador está situado, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional. Para isso, serão promovidas atividades que prezem a relação teoria-prática, inserindo problemas e hipóteses que estimulem o aluno a produzir novas sínteses e, assim, novos conhecimentos. As estratégias pedagógicas serão diversificadas, aliando aulas expositivas dialogadas com metodologias ativas como dramatização, simulação, estudo de caso, visando a formação de competências do formador e sua capacidade analítica e reflexiva.

8. Indicação da modalidade da ação formativa:

Híbrido (Presencial + EAD - assíncrona).

9. Levantamento de mercado:

O valor total para a formação perfaz R\$ 21.965,80 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Os valores detalhados estão apresentados na tabela a seguir:

Hora-aula	
Doutorado	R\$ 540,18
Mestrado	R\$ 453,57
Material	R\$ 104,54

20h/a (mestrado): R\$ 9.071,40 (nove mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

20h/a (doutorado e elaboração do material): R\$ 12.894,40 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

10. Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei nº. 14.133/21:

a) Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea 'f' do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

10. a) Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

Os profissionais indicados possuem ampla experiência no que diz respeito à formação de magistrados e servidores no Brasil, conforme detalhado abaixo:

Fernando de Assis Alves - CPF 014.773.331-69 (doc. 6304219)

Doutorando em Ciências da Educação, pela Universidade de Lisboa. Pedagogo e Mestre em Educação e Comunicação, pela Universidade de Brasília. Especialista em Gestão Pública e Sociedade. Diretor Presidente do Grupo Educando para a Vida - EDUCAVIDA. Foi professor na Universidade de Brasília. Já atuou como consultor de educação em Organismos Internacionais como UNESCO, UNICEF, UNFPA, UNODC. Tem experiência na área de Educação, Formação de Formadores de Magistrados, Tecnologias da Informação e Comunicação, Inovação Tecnológica e Empreendedorismo, com ênfase em Educação e Promoção de Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: tecnologias aplicadas à educação, formação de formadores magistrados, políticas e gestão pública, educação, inovação e marketing, Formação Inicial de Magistrados.

Vladimir Santos Vitovsky - CPF 023.939.037-71 (doc. 6304237)

Pós-doutorando do ProPEd UERJ com o Projeto "Escolas de Magistratura e as ações pedagógicas de cidadania na formação de magistrados: currículo, cotidianos e educação de adultos, supervisionado pela Professora Doutora Jane Paiva. Doutor pela Universidade de Coimbra, no Programa de Doutorado "Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI" (2017), organizado em conjunto pelas Faculdades de Direito e Economia, com a defesa da Tese intitulada "Fora do Processo, dentro da comunidade: um estudo sobre as possibilidades e limites de uma justiça participativa", orientado do Professor Dr. Boaventura de Sousa Santos, aprovado com Distinção e Louvor por unanimidade. Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1997-1999). Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1991-1996). Graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991-1994). Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Juiz Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Coordenador do Curso de Formação Inicial e de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento de Magistrados. Membro integrante da Comissão de Acompanhamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF). Coordenador da Comissão de Gestão da Administração Judiciária do CAE/EMARF. Juiz Federal Supervisor do Centro de Atendimento Itinerante da Justiça Federal no Complexo do Alemão e demais comunidades (CAIJF). Professor. Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Direito, com ênfase em Administração da Justiça e Sociologia Judiciária, atuando principalmente nos seguintes temas: Acesso à justiça e educação para cidadania, Formação de Magistrados, Gestão da Administração Judiciária e Execução Fiscal.

11. Estimativas preliminares dos preços:

Custo previsto para a contratação, conforme levantamento de mercado e o contexto da demanda.

R\$ 21.965,80 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica. É inviável o parcelamento.

13. Demonstrativo da previsão da contratação no plano anual de capacitação:

O curso Formação de Formadores (FOFO) Nível 1, Módulo 3 - N1M3 (2ª Edição) está previsto no Plano Anual de Capacitações (PAC) de 2024.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Formar magistrados(as) e servidores(as) para o exercício docente no âmbito do PJRS, com base nas diretrizes pedagógicas da ENFAM e do CJUD.

15. Providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato:

Ambiente Virtual de Aprendizagem do CJUD - Moodle.

Reserva de sala de aula nas dependências do CJUD.

16. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável:

Não se aplica.

17. Sugestão de período de realização:

De 20 a 23 de junho de 2024, com atividades presenciais nos dias 20 e 21 de junho de 2024, e atividades a distância (EAD) assíncronas nos dias 22 e 23 de junho de 2024.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A ação formativa permite que os participantes adquiram as competências necessárias para liderar processos de ensino de forma eficaz. Isso inclui a articulação de habilidades pedagógicas essenciais, aprofundamento no conhecimento do conteúdo a ser ensinado e a capacidade de planejar cursos alinhados às diretrizes da ENFAM. A expectativa é que os alunos estejam aptos a aplicar tais competências para formar e aprimorar colegas, contribuindo para o fortalecimento do Poder Judiciário com base em princípios éticos, humanistas e interdisciplinares.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Souza, Pedagogo(a) Judiciário(a)**, em 05/02/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6310026** e o código CRC **7CE38F25**.